

GP-RIM-0382/2025

Sorocaba, 22 de março de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0542/2025, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a suspensão das aulas do Instituto Municipal de Música de Sorocaba (IMMS), informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Cultura:

1) Conforme é de conhecimento popular, após grande alarde ocasionado na mídia e redes sociais, a Administração Pública que sempre deu sinais de que estava interessada e vinculada com a solução da referida contratação que acabou por recepcionar a Fundação no dia 02 de março de 2025, domingo de carnaval, no período da manhã para receber o plano de trabalho faltante, emitir pareceres e lavrar e assinar o contrato, pondo fim na presente questão. Destaca-se que, atualmente, embora a Administração tenha envidado todo esforço e celeridade que era possível, bom esclarecer ainda que, embora já assinado o Termo de Fomento, a Fundação ainda necessita entregar documentos à SECULT, mas estes não trazem prejuízo ao contrato, mas são obrigações legais que devem ser cumpridas.

2) O presente processo trata da celebração de um Termo de Colaboração com a Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba (FUNDEC) para a gestão do Instituto Municipal de Música e da Orquestra Sinfônica de Sorocaba, pelo período de 60 meses, com um valor total de R\$ 13.800.000,00. Trata-se do maior contrato da área cultural em vigência e valor, o que tem sido objeto de questionamento quanto à distribuição dos recursos.

O ajuste segue os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo a inexigibilidade de chamamento público justificada pela singularidade do objeto, sem prejuízo das obrigações legais da Fundação, incluindo a apresentação do Plano de Trabalho, conforme exigido pelo artigo 22 da referida lei. O procedimento requer análise da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, que exerce papel essencial de Compliance na Administração Pública.

As tratativas para a formalização do novo contrato tiveram início após o período eleitoral de 2024, considerando o término do contrato vigente na primeira quinzena de dezembro. Diante da discordância da FUNDEC quanto aos valores e à ausência de reajuste, o tema foi levado ao Prefeito por intermédio de vereadora da cidade, o que resultou no atraso do

processo de renovação e na necessidade de nova contratação, uma vez que o contrato anterior se encerrou sem renovação. A Secretaria de Cultura sempre buscou a celeridade na tramitação, mas, considerando a complexidade e o montante envolvido, o cumprimento dos requisitos legais se fez necessário.

Ressalta-se que, grande parte das obrigações para a formalização do contrato eram de responsabilidade da FUNDEC, especialmente no que tange à individualização das atividades e à atualização do Plano de Trabalho, o que gerou atrasos, inclusive por questões internas da própria Fundação.

Em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2025, com a presença do Controlador Geral do Município e do Auditor Municipal, foram esclarecidas à FUNDEC e a Vereadora Tatiane Costa, as pendências do Plano de Trabalho que impediam a formalização do contrato. A Fundação comprometeu-se a realizar os ajustes necessários.

Todo o trâmite pode ser verificado no Processo SEI nº 3552205.404.00024480/2025-17. No presente momento não há nenhum entrave a ser superado.

3) Com a assinatura do Termo de Fomento no dia 02 de março de 2025, as atividades do IMMS já foram retomadas.

4) A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e órgãos de controle interno, envidaram todos os seus esforços e realizaram força tarefa no dia 02 de março de 2025 (domingo de carnaval) e receberam o Plano de Trabalho da Fundec devidamente corrigido e com isso oportunizou o prosseguimento do processo com a assinatura do Termo de fomento, normalizando todas as atividades da FUNDEC.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP